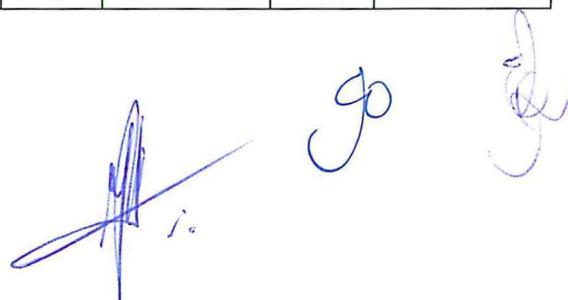


BALANÇO PATRIMONIAL
 30 de setembro de 2019

R\$ 1,00

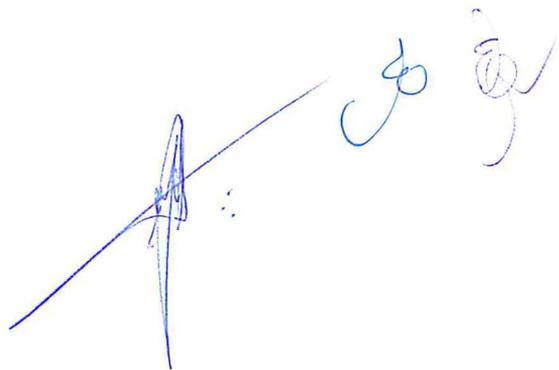
	30/09/2019	%	30/06/2019	%	31/12/2018
ATIVO	578.974.331,10	1,38	571.106.542,31	1,99	559.972.367,93
ATIVO CIRCULANTE	354.188.307,08	3,46	342.335.596,15	5,36	324.908.303,01
Caixa e Equivalente de Caixa (04)	302.788.607,99	5,89	285.933.173,64	2,03	280.236.503,04
Aplicações Financeiras (4.2)	266.004.444,12	2,57	259.348.836,53	6,21	244.177.519,43
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	36.784.163,87	38,37	26.584.337,11	(26,28)	36.058.983,61
Créditos a Curto Prazo	9.166.563,69	(37,58)	14.685.639,95	18,20	12.424.242,53
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	10.638.415,82	(34,16)	16.157.492,08	10,29	14.650.538,25
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.471.852,13)	0,00	(1.471.852,13)	(33,89)	(2.226.295,72)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.125.270,13	1,54	37.547.187,49	34,16	27.986.813,29
Adiantamentos Concedidos	8.061.095,64	(0,65)	8.113.559,44	2,944,44	266.503,88
A Pessoal (6.1)	8.035.155,64	(0,23)	8.053.922,44	2,922,07	266.503,88
Para Suprimento de fundos (6.2)	25.940,00	(56,50)	59.637,00	100,00	-
Tributos a Recuperar/Compensar (3.7)	28.996.183,75	2,63	28.252.017,25	2,77	27.489.747,56
Outros Créditos a Receber (07)	1.067.990,74	(9,62)	1.181.610,80	412,49	230.561,85
Estoque – Almoxarifado (3.3)	4.104.889,80	(1,40)	4.163.050,31	(1,98)	4.247.030,73
Despesas Antecipadas (08)	2.975,47	(54,54)	6.544,76	(52,27)	13.713,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	224.786.024,02	(1,74)	228.770.946,16	(2,68)	235.064.064,92
Realizável a Longo Prazo	46.423.480,44	4,43	44.453.446,38	16,97	38.005.558,97
Clientes – Créditos a Longo Prazo (9.1)	904.695,68	0,00	904.695,68	0,00	904.695,68
Empréstimos e Financiamentos (9.2)	-	(100,00)	1.221.659,82	7,74	1.133.913,95
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(754.443,59)	0,00	(754.443,59)	(100,00)	-
Depósitos Para Interposição de Recursos (9.3)	20.808.816,94	7,81	19.300.500,26	50,14	12.854.856,23
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (9.2)	1.268.047,10	100,00	-	-	-
Créditos em Liquidação (9.4)	23.854.171,92	1,45	23.513.713,19	2,88	22.854.819,08
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (9.5)	342.192,39	28,01	267.321,02	3,91	257.274,03
Investimentos	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Participações Societárias (3.4)	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Imobilizado (3.5)	68.162.795,47	(5,03)	71.770.288,71	(10,08)	79.819.080,96
Bens Móveis	50.465.928,96	(6,45)	53.947.917,86	(12,60)	61.722.706,36
Bens Móveis (3.5.2)	340.376.970,43	1,87	334.113.863,93	1,62	328.773.883,38
Depreciações (3.5.2.2)	(282.088.679,52)	3,58	(272.343.584,12)	5,06	(259.228.815,07)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(7.822.361,95)	0,00	(7.822.361,95)	0,00	(7.822.361,95)
Bens Imóveis (3.5.1)	17.696.866,51	(0,70)	17.822.370,85	(1,51)	18.096.374,60
Bens Imóveis	29.862.502,50	0,00	29.862.502,50	(0,02)	29.869.722,13
Depreciações	(12.165.635,99)	1,04	(12.040.131,65)	2,27	(11.773.347,53)
Intangível (3.6)	110.142.487,01	(2,09)	112.489.949,97	(4,00)	117.182.163,89
Softwares	2.084.915,34	(15,31)	2.461.905,71	(25,19)	3.290.914,79
Softwares	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76
Amortizações	(16.108.186,53)	2,40	(15.731.196,16)	5,56	(14.902.187,08)
Redução ao Valor Recuperável - Softwares (3.6.1)	(1.843.899,89)	0,00	(1.843.899,89)	0,00	(1.843.899,89)
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	108.057.571,67	(1,79)	110.028.044,26	(3,39)	113.891.249,10
Marcas, Direitos e Patentes	230.171,78	1,47	226.835,78	5,48	215.059,78
Concessão de Direito de Uso	138.742.452,29	0,16	138.517.596,20	0,37	138.005.384,02
Amortizações	(30.633.400,81)	7,73	(28.434.736,13)	18,24	(24.047.543,11)
Redução ao Valor Recuperável – Marcas/Patentes (3.6.1)	(281.651,59)	0,00	(281.651,59)	0,00	(281.651,59)
PASSIVO	578.974.331,10	1,38	571.106.542,31	1,99	559.972.367,93
PASSIVO CIRCULANTE	188.408.946,18	(29,29)	266.440.974,25	68,14	158.467.285,31
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (10)	48.715.163,81	6,21	45.864.969,99	114,90	21.342.499,26
Salários, Remunerações e Benefícios (10.1)	16.022.045,70	18,11	13.565.759,56	(3,37)	14.039.239,66
Encargos Sociais a Recolher (10.2)	32.693.118,11	1,22	32.299.210,43	342,26	7.303.259,60
Fornecedores e Contas a Pagar (11)	8.096.877,42	51,07	5.359.599,21	(63,53)	14.697.304,14
Fornecedores	8.096.877,42	51,07	5.359.599,21	(30,37)	7.697.304,14
Outras Contas a Pagar	-	-	-	(100,00)	7.000.000,00
Obrigações Tributárias (12)	274.100,78	54,89	176.962,43	500,81	29.454,21
Provisões a Curto Prazo (13)	104.033.154,45	(45,00)	189.155.028,43	69,10	111.862.916,00
Para Indenizações Trabalhistas (13.1)	33.749.615,33	20,71	27.959.519,23	100,00	-
Para Riscos Cíveis (13.2)	16.252.255,58	(86,64)	121.617.399,00	100,00	-
Para Férias (13.3)	25.466.382,28	18,46	21.498.487,64	100,00	-
Para 13º Salário (13.3)	15.006.489,29	84,17	8.148.036,85	100,00	-
Para Encargos Sociais Sobre Férias e 13º Salário (13.3)	13.558.411,97	36,52	9.931.585,71	100,00	-



BALANÇO PATRIMONIAL
30 de setembro de 2019

R\$ 1,00

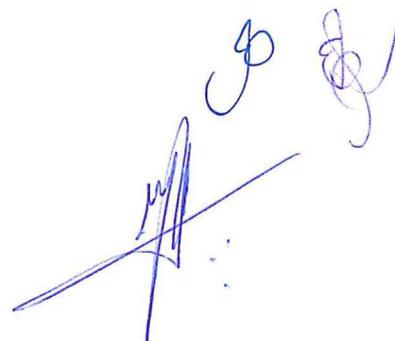
	30/09/2019	%	30/06/2019	%	31/12/2018
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>27.289.649,72</u>	5,43	<u>25.884.414,19</u>	145,70	<u>10.535.111,70</u>
Consignações (14)	<u>8.430.192,07</u>	19,83	<u>7.035.054,60</u>	(3,29)	<u>7.274.637,19</u>
Previdência Social	1.228.294,08	9,43	1.122.409,86	(13,58)	1.298.743,94
Tributos do Tesouro Nacional	3.863.644,78	36,41	2.832.283,46	(5,65)	3.001.785,08
Tributos Estaduais e Municipais	57.429,30	40,84	40.777,04	1,23	40.282,95
Outros Consignatários	3.280.823,91	7,94	3.039.584,24	3,60	2.933.825,22
Depósitos Não Judiciais	<u>5.097.239,41</u>	39,66	<u>3.649.841,89</u>	22,15	<u>2.988.111,90</u>
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (15)	5.097.239,41	39,66	3.649.841,89	22,15	2.988.111,90
Outras Obrigações a Curto Prazo (16)	<u>13.762.218,24</u>	(9,46)	<u>15.199.517,70</u>	5,480,62	<u>272.362,61</u>
Transferências Financeiras a Comprovar (16.1)	13.640.124,30	(1,59)	13.860.262,40	100,00	-
Outras Obrigações (16.2)	122.093,94	(90,88)	1.339.255,30	100,00	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>8.208.335,54</u>	0,00	<u>8.208.335,54</u>	576,73	<u>1.212.933,02</u>
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>8.208.335,54</u>	0,00	<u>8.208.335,54</u>	576,73	<u>1.212.933,02</u>
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (18.1)	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54	(0,38)	1.212.933,02
Contrato de Gestão (18.2)	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	100,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>382.357.049,38</u>	28,98	<u>296.457.232,52</u>	(25,94)	<u>400.292.149,60</u>
Capital Realizado	<u>300.000.000,00</u>	0,00	<u>300.000.000,00</u>	0,00	<u>300.000.000,00</u>
Capital Social Subscrito (20.1)	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00
Reservas de Lucros	<u>101.566.833,05</u>	0,42	<u>101.141.046,13</u>	0,85	<u>100.292.149,60</u>
Reserva Legal (20.2.2)	19.318.193,32	0,00	19.318.193,32	0,00	19.318.193,32
Reserva de Incentivos Fiscais (20.2.3)	53.808.867,04	0,00	53.808.867,04	0,00	53.808.867,04
Reserva Especial de Dividendos Obrig. Não Distribuido (20.2.4)	28.439.772,69	1,52	28.013.985,77	3,12	27.165.089,24
Resultado do Período (20.2.1)	(19.209.783,67)	(81,65)	(104.683.813,61)	(100,00)	-



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 30 de setembro de 2019

R\$ 1,00

	30/09/2019	%	30/06/2019	%	31/12/2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	32.574.830,15	43,40	22.715.730,29	(61,57)	59.112.366,21
Serviços de Comunicação (25)	22.514.925,41	51,86	14.825.627,30	(66,35)	44.057.319,65
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (25)	10.059.904,74	27,50	7.890.102,99	(47,59)	15.055.046,56
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.798.662,00)	60,97	(4.223.616,91)	(58,54)	(10.187.003,89)
Cancelamentos de Receitas (27)	(4.309.982,61)	56,46	(2.754.620,46)	202,23	(911.440,62)
Abatimentos Incondicionais	(148.830,75)	31,90	(112.837,57)	(78,24)	(518.543,42)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	<u>(2.339.848,64)</u>	<u>72,53</u>	<u>(1.356.158,88)</u>	<u>(84,51)</u>	<u>(8.757.019,85)</u>
COFINS	(1.303.350,35)	132,31	(561.034,74)	(91,49)	(6.589.625,78)
PASEP	(500.368,67)	28,30	(390.003,45)	(67,92)	(1.215.712,71)
ISS	(536.129,62)	32,34	(405.120,69)	(57,43)	(951.681,36)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	25.776.168,15	39,39	18.492.113,38	(62,20)	48.925.362,32
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (31)	(265.647.850,53)	51,46	(175.392.753,98)	(60,64)	(445.632.246,03)
RESULTADO BRUTO	(239.871.682,38)	52,88	(156.900.640,60)	(60,45)	(396.706.883,71)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	203.210.838,66	407,17	40.066.915,18	(87,31)	315.730.843,56
Despesas Gerais e Administrativas	<u>(121.860.221,75)</u>	<u>(28,60)</u>	<u>(170.663.277,79)</u>	<u>(16,62)</u>	<u>(204.686.770,47)</u>
Pessoal (23.1)	<u>(103.943.257,86)</u>	<u>77,09</u>	<u>(58.695.307,21)</u>	<u>(58,08)</u>	<u>(140.006.519,62)</u>
Salários e Vencimentos	(50.884.698,98)	83,66	(27.706.148,22)	299,47	(6.935.783,29)
Indenizações Trabalhistas	(20.170.609,52)	64,24	(12.281.401,66)	(87,27)	(69.284.695,79)
Benefícios Sociais	(8.811.530,43)	59,42	(5.527.409,27)	(51,39)	(11.371.096,20)
Encargos Sociais	(19.536.080,40)	69,13	(11.550.917,52)	(77,28)	(50.829.830,65)
Previdência Complementar (17)	(4.540.338,53)	178,65	(1.629.430,54)	2,80	(1.585.113,69)
Diárias	(104.010,41)	94,01	(53.611,86)	(68,08)	(167.970,42)
Remuneração de Conselheiros	(279.644,30)	51,85	(184.160,50)	(45,07)	(335.244,59)
Consumo de Materiais (23.3)	(343.167,10)	40,10	(244.951,43)	(66,78)	(737.295,12)
Serviços de Terceiros (23.2)	<u>(19.185.949,80)</u>	<u>(81,03)</u>	<u>(101.122.956,49)</u>	<u>92,30</u>	<u>(52.585.173,53)</u>
Públicos	(1.713.809,16)	81,75	(942.970,80)	(81,69)	(5.150.741,75)
Transportes	(1.780.138,66)	103,20	(876.068,71)	(69,88)	(2.908.569,88)
Técnicos	(131.299,83)	9,307,72	(1.395,66)	(99,96)	(3.854.502,49)
Conservação e Manutenção	(6.673.543,89)	51,99	(4.390.807,33)	(78,56)	(20.481.587,37)
Locação de Bens	(5.414.571,24)	61,57	(3.351.286,76)	(59,51)	(8.276.436,35)
Gerais	(3.472.587,02)	(96,21)	(91.560.427,23)	668,55	(11.913.335,69)
Impostos e Taxas	(2.060.782,81)	(5,38)	(2.177.966,19)	59,16	(1.368.414,60)
Depreciações e Amortizações	(13.465.411,07)	49,51	(9.006.290,68)	(51,69)	(18.643.115,92)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	-	-	-	(100,00)	9.156.963,33
Reversão de Provisão (13.4)	17.522.001,60	2.031,72	821.966,57	100,00	-
Termo de Execução Descentralizada – TED (24)	(12.640.124,30)	(1,71)	(12.860.262,40)	(100,00)	-
Transferências do Tesouro Nacional (19)	336.244.711,08	51,04	222.615.162,09	(57,04)	518.195.223,72
Outras Receitas Operacionais (28)	1.466.473,63	50,36	975.293,28	(62,43)	2.596.140,31
Outras Despesas Operacionais	-	-	-	(100,00)	(373.750,00)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(36.660.843,72)	(68,62)	(116.833.725,42)	44,28	(80.976.040,15)
RESULTADO FINANCEIRO (29)	17.451.060,05	43,63	12.149.911,81	(88,27)	103.600.268,65
Receitas Financeiras	18.890.758,94	43,70	13.145.363,68	(87,56)	105.631.494,91
(-) Despesas Financeiras	(1.439.698,89)	44,63	(995.451,87)	(50,99)	(2.031.226,26)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(19.209.783,67)	(81,65)	(104.683.813,61)	(562,71)	22.624.228,50
IMPOSTO DE RENDA	-	-	-	(100,00)	(969.025,24)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	-	-	-	(100,00)	(1.210.202,31)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (20.2.1)	(19.209.783,67)	(81,65)	(104.683.813,61)	(612,03)	20.445.000,95

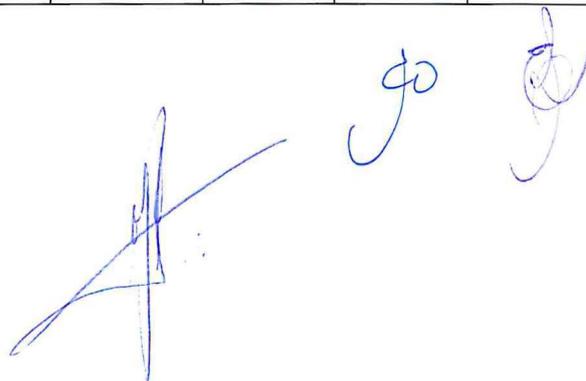


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

30 de setembro de 2019

RS 1,00

EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA ESPEC. DIVIDENDOS OBRIG. NÃO RECOLHIDOS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2017 - Reapresentado	300.000.000,00	18.295.943,27	34.066.183,69	-	319.932,45	4.453.633,59	357.135.693,00
Resultado do Exercício	-	-	-	-	20.445.000,95	-	20.445.000,95
Constituição de Reservas	-	1.022.250,05	19.742.683,35	-	(20.764.933,40)	-	-
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos	-	-	-	27.165.089,24	-	-	27.165.089,24
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	345.308,33	345.308,33
Baixa de Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	(4.798.941,92)	(4.798.941,92)
SALDOS EM 31.12.2018	300.000.000,00	19.318.193,32	53.808.867,04	27.165.089,24	-	-	400.292.149,60
Resultado do Período (20.2.1)	-	-	-	-	(19.209.783,67)	-	(19.209.783,67)
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos (20.2.4)	-	-	-	1.274.683,45	-	-	1.274.683,45
SALDOS EM 30.09.2019	300.000.000,00	19.318.193,32	53.808.867,04	28.439.772,69	(19.209.783,67)	-	382.357.049,38



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
30 de setembro de 2019

R\$ 1,00

	30/09/2019	%	30/06/2019	%	31/12/2018
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (20.2.1)	(19.209.783,67)	(81,65)	(104.683.813,61)	(612,03)	20.445.000,95
Ajustado por:					
Depreciações/Amortizações	25.136.443,81	44,92	17.344.992,80	(52,21)	36.294.404,08
Transferências do Tesouro Nacional (19)	(336.244.711,08)	51,04	(222.615.162,09)	(57,04)	(518.195.223,72)
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	-	-	-	(100,00)	(9.156.963,33)
Provisões	(7.829.761,55)	(110,13)	77.292.112,43	252,00	21.957.723,45
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	(212.696,77)	(11,97)	(241.604,85)	(63,85)	(668.358,08)
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-	-	(100,00)	1.665,40
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	(65.837,73)	0,00	(65.837,73)	(168,12)	96.646,14
Baixa Adiantamento Para Aumento de Capital	(4.597,48)	0,00	(4.597,48)	(100,00)	-
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	(5.776.220,65)	(46,15)	(10.725.979,74)	116,60	(4.951.939,82)
Fornecimentos a Receber	4.012.122,43	(366,24)	(1.506.953,83)	(35,83)	(2.348.460,52)
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(1.088.418,42)	157,67	(422.402,11)	(85,36)	(2.885.040,31)
Créditos Diversos a Receber	(905.332,90)	(4,66)	(949.568,24)	6.839,61	(13.683,30)
Adiantamentos Concedidos	(7.794.591,76)	(0,67)	(7.847.055,56)	(2.757,82)	295.244,31
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	142.140,93	69,25	83.980,42	(43,26)	148.009,27
(Aumento)/Redução de Valores Pendentes a Curto Prazo – Ativo	10.737,95	49,79	7.168,66	(175,28)	(9.522,22)
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	(8.035.098,60)	24,51	(6.453.177,91)	(220,63)	5.349.441,34
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(7.953.960,71)	23,40	(6.445.644,03)	(202,25)	6.303.882,01
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	(81.137,89)	976,97	(7.533,88)	(99,21)	(954.440,67)
Aumento/(Redução) de Depósitos	3.264.682,39	673,35	422.147,40	(79,73)	2.082.640,89
Consignações	1.155.554,88	508,72	(282.725,36)	(116,78)	1.685.047,60
Depósitos de Diversas Origens	2.109.127,51	199,22	704.872,76	77,28	397.593,29
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	34.506.740,03	14,04	30.259.429,11	210,16	9.756.185,64
Fornecedores	(6.600.426,72)	(29,31)	(9.337.704,93)	127,18	(4.110.280,46)
Pessoal a Pagar	1.982.806,04	(518,77)	(473.480,10)	(103,38)	14.009.813,29
Encargos Sociais a Recolher	25.389.858,51	1,58	24.995.950,83	(6.941,82)	(365.340,69)
Obrigações Tributárias	244.646,57	65,85	147.508,22	(587,22)	(30.275,62)
Valores em Trânsito Exigíveis	26.360,01	(50,61)	53.367,47	(4.602,06)	(1.185,40)
Outras Obrigações (16)	13.463.495,62	(9,48)	14.873.787,62	5.768,42	253.454,52
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo	7.000.000,00	00,00	7.000.000,00	(101,09)	(644.827.192,96)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(307.317.962,42)	44,70	(212.380.342,59)	(80,37)	(1.081.677.482,97)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.3 e 3.6.2)	(6.374.643,71)	40,47	(4.538.148,90)	(81,86)	(25.015.104,67)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.374.643,71)	40,47	(4.538.148,90)	(81,86)	(25.015.104,67)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Transferências do Tesouro Nacional (19)	336.244.711,08	51,04	222.615.162,09	(57,04)	518.195.223,72
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	336.244.711,08	51,04	222.615.162,09	(57,04)	518.195.223,72
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	22.552.104,95	295,88	5.696.670,60	(100,97)	(588.497.363,92)
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	22.552.104,95	295,88	5.696.670,60	(100,97)	(588.497.363,92)
No Início do Período	280.236.503,04	0,00	280.236.503,04	(67,74)	868.733.866,96
No Final do Período	302.788.607,99	5,89	285.933.173,64	2,03	280.236.503,04



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
30 de setembro de 2019

R\$ 1,00

	30/09/2019	%	30/06/2019	%	31/12/2018	%
1-RECEITAS	44.764.643,38	47,60	20.289.373,23	(51,72)	51.521.502,63	29,47
(1.1) Venda de Serviços	32.574.830,15	34,64	22.715.730,29	(57,91)	59.112.366,21	33,82
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(6.798.662,00)	(7,23)	(4.223.616,91)	10,77	(10.187.003,89)	(5,83)
(1.3) Outras Receitas	18.988.475,23	20,19	1.797.259,85	(4,58)	2.596.140,31	1,48
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	292.407.848,75	310,96	286.269.637,54	(729,79)	481.895.065,00	275,67
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	265.647.850,53	282,51	175.392.753,98	(447,13)	445.632.246,03	254,92
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	14.114.545,66	15,01	98.016.621,16	(249,88)	45.046.032,30	25,77
(2.3) Outros Insumos	12.645.452,56	13,44	12.860.262,40	(32,78)	(8.783.213,33)	(5,02)
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(247.643.205,37)	(263,36)	(265.980.264,31)	678,07	(430.373.562,37)	(246,20)
4-RETENÇÕES	13.465.411,07	14,32	9.006.290,68	(22,96)	18.643.115,92	10,66
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	13.465.411,07	14,32	9.006.290,68	(22,96)	18.643.115,92	10,66
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(261.108.616,44)	(277,68)	(274.986.554,99)	701,03	(449.016.678,29)	(256,86)
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	355.140.798,28	377,68	235.760.525,77	(601,03)	623.826.718,63	356,86
(6.1) Receitas Financeiras	18.896.087,20	20,09	13.145.363,68	(33,51)	105.631.494,91	60,43
(6.2) Subvenções do Tesouro Nacional	336.244.711,08	357,59	222.615.162,09	(567,52)	518.195.223,72	296,43
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	94.032.181,84	100,00	(39.226.029,22)	100,00	174.810.040,34	100,00
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	94.032.181,84	100,00	(39.226.029,22)	100,00	174.810.040,34	100,00
(8.1) Pessoal e Encargos	104.326.912,57	110,94	58.933.079,57	(150,24)	94.116.090,39	53,84
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	3.500.481,70	3,72	3.173.418,06	(8,09)	49.793.285,10	28,49
(8.3) Juros e Aluguéis	5.414.571,24	5,76	3.351.286,76	(8,54)	8.276.436,35	4,73
(8.4) Resultado Acumulado no Período	(19.209.783,67)	(20,42)	(104.683.813,61)	266,87	22.624.228,50	12,94

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 – Contexto Operacional

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma Empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 1º/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A Companhia vincula-se à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019.

A Empresa é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, com observância à legislação societária.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, em função disso, entende-se que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

- ❖ Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro-rata die”, e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.
- ❖ As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa

Foi adotado como critério para constituição de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa notas fiscais vencidas até 31/12/2017, considerando-se os históricos de inadimplência e a não constatação de prejuízos financeiros significativos relacionados à Conta de Duplicatas a Receber, uma vez que quase a totalidade dos clientes da EBC são órgãos da Administração Pública Federal, fato que, apesar dos costumeiros atrasos na quitação dos débitos, minimiza o risco para o recebimento do faturamento dos serviços prestados.

No Ativo Circulante as perdas estimadas somam R\$ 1.471.852,13 e no Ativo Não Circulante o total de R\$ 754.443,59, que se refere a cobrança de duplicatas a receber sob ação judicial.



ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2019 E 2018

ANO MÊS	2019			2018		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,59%	2,69%	1,85%	0,59%	1,70%	1,24%
FEV	0,49%	2,64%	1,78%	0,60%	1,64%	1,21%
MAR	0,66%	2,75%	1,91%	0,61%	2,81%	1,91%
ABR	0,53%	2,80%	1,89%	0,63%	2,79%	1,91%
MAI	0,58%	1,64%	1,21%	0,64%	1,49%	1,14%
JUN	0,58%	2,20%	1,55%	0,63%	2,02%	1,46%
JUL	0,47%	0,66%	0,58%	0,67%	1,58%	1,21%
AGO	0,45%	1,02%	0,79%	0,67%	0,60%	0,63%
SET	0,92%	0,97%	0,95%	0,66%	1,06%	0,90%
OUT	-	-	-	0,61%	1,05%	0,87%
NOV	-	-	-	0,57%	1,43%	1,08%
DEZ	-	-	-	0,53%	2,02%	1,42%

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no FND, FINOR e FINAM. Quanto ao investimento no Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017, contudo o seu valor não foi recebido, R\$ 56.369,82, tendo em vista que este valor origina-se da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Ocorre que, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária para o recebimento da mencionada importância. Em função disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O processo de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, conforme Processo/EBC 1018/2018.

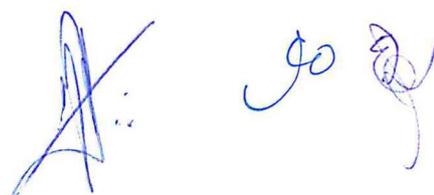
3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

3.5.2. – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado, por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2018, resultou no valor de R\$ 7.822.361,95.

3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens patrimoniais realizado no ano de 2018 apontou que 3.929 bens com valor contábil de R\$ 3.977.502,60 não foram localizados.



A Empresa adota para baixa contábil de bens não localizados, entre outros, o critério disciplinado nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU N°s 2.192/2005 e 1.365/2010, ambos da 2ª Câmara; e 5.116/2010, da 1ª Câmara, os quais orientam que a baixa de bens não localizados seja precedida da designação de comissão para avaliação de tais bens, apuração de responsabilidade, e, após constatada a impossibilidade de localização dos bens. Estas orientações combinam com disposições encontradas no art. 84 do Decreto-lei nº 200/67, e nos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP N° 205/88.

Dando-se cumprimento às normas do TCU, foi emitida em 28/02/2018 a Portaria-Presidente nº 160, que constituiu a Comissão Permanente de Regularização Patrimonial de Bens Móveis, tendo dentre suas competências prover medidas para localização dos referidos bens.

Até este terceiro trimestre foram localizados 1.252 bens no valor total de R\$ 1.451.586,22. No ano em curso foi constatada, ainda, a não localização de 33 bens, no valor contábil de R\$ 61.612,74, os quais foram contabilizados nesta rubrica.

O saldo da Conta de Bens Não Localizados, em 30/09/2019, é de R\$ 2.587.378,22 que corresponde a 2.710 bens.

Além do valor acima mencionado consta dessa rubrica a importância de R\$ 71.925,53, referente a 884 bens da União que se encontravam disponibilizados para Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP e foram transferidos para EBC, por ocasião do encerramento do Contrato de Gestão mantido com aquela Associação, conforme determina o Art. 26 da Lei 11.652, de 2008, instruções contidas às fls. 2937 do Processo EBC nº 2500/2010.

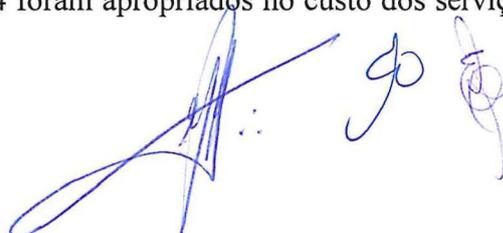
3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Assim, foram indicadas as seguintes taxas de depreciação:

TAXAS DE DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	10,00%	10,00	123.110.501 - VEICULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.503 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NAO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MOVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFICIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUN	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALACOES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORI	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIARIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSAO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*)/2018

O valor das despesas de depreciação/amortização somam até este trimestre R\$ 25.136.443,81 dos quais R\$ 11.671.032,74 foram apropriados no custo dos serviços prestados.



O Imobilizado é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	3º TRIM./2019				3º TRIM./2018			
	CUSTO	DEPRECIACÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIACÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.587.697,88	-9.233.090,17	-159.047,15	2.195.560,56	11.089.467,41	(7.462.803,37)	(1.346.141,29)	2.280.522,75
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	56.110.133,18	-38.034.442,77	-1.014.756,00	17.060.934,41	50.636.156,14	(30.260.452,36)	(902.401,34)	19.473.302,44
VEÍCULOS	10.153.397,84	-10.103.225,41	-27.752,44	22.419,99	10.710.936,68	(10.560.861,62)	(2.298,61)	147.776,45
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OUTROS	259.816.740,76	-224.668.459,24	-6.288.610,73	28.859.670,79	227.625.787,11	(168.263.115,83)	(16.854.035,52)	42.508.635,76
TERRENOS	11.371.343,55	-	-	11.371.343,55	14.619.605,11	-	-	14.619.605,11
EDIFICAÇÕES	12.074.406,31	-6.094.304,92	-	5.980.101,39	8.833.364,38	(5.536.132,27)	-	3.297.232,11
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	-2.068.183,65	-	110.100,62	2.178.284,27	(1.997.835,99)	-	180.448,28
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	-4.003.147,42	-	235.320,95	4.238.468,37	(3.585.320,45)	-	653.147,92
TOTAL	370.239.472,93	-294.254.315,51	-7.822.361,95	68.162.795,47	341.467.652,09	(227.720.739,95)	(19.104.876,76)	94.642.035,38

Fonte: Siafi

3.5.2.3 – A movimentação do imobilizado até o 3º trimestre de 2019 é a seguinte:

Em R\$ 1,00

	3º TRIM./2019	3º TRIM./2018
Saldo Inicial Líquido	79.819.080,96	73.898.853,97
Adições:		
Aquisições	5.622.463,44	20.397.873,08
Incorporações	73.057,36	345.308,33
Baixas	(7.219,63)	-
Depreciações/Amortizações	(17.344.586,66)	-
Saldo Final Líquido	68.162.795,47	94.642.035,38

Fonte: Siafi

3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, softwares, domínios e direitos de uso, principalmente no que pertine ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, e produções sonoras e audiovisuais. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2018, resultou no valor de R\$ 1.843.899,89 para a Conta de Softwares e R\$ 281.651,59 para Conta de Direitos de Uso.

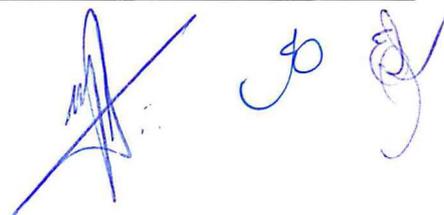
Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairmente test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.”

O Intangível é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	3º TRIM./2019				3º TRIM./2018		
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.037.001,76	(16.108.186,53)	(1.843.899,89)	2.084.915,34	20.037.001,76	(13.182.079,66)	6.854.922,10
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	230.171,78	(120.748,78)	(55.243,41)	54.179,59	210.617,78	(87.080,59)	123.537,19
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	138.742.452,29	(30.512.652,03)	(226.408,18)	108.003.392,08	137.407.442,66	(11.904.037,93)	125.503.404,73
TOTAL	159.009.625,83	(46.741.587,34)	(2.125.551,48)	110.142.487,01	157.655.062,20	(25.173.198,18)	132.481.864,02

Fonte: Siafi



3.6.2 – A movimentação do intangível até o 3º trimestre de 2019 é a seguinte:

Em R\$ 1,00

	3º TRIM./2019	3º TRIM./2018
Saldo Inicial Líquido	117.182.163,89	129.455.074,24
Adições:		
Aquisições	752.180,27	3.026.789,78
Amortizações	(7.791.857,15)	-
Saldo Final Líquido	110.142.487,01	132.481.864,02

Fonte: Siafi

3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de IRPJ e CSLL, disciplinadas pelos artigos 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Desde 30 de maio de 2018, esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados, em virtude da publicação da Lei nº 13.670 de 2018, que em seu artigo 6º, veda a utilização de créditos tributários federais, decorrentes de exercícios anteriores, para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, que são disciplinados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real. Os valores pagos nessa modalidade serão compensados na apuração anual do lucro real.

NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R\$ 302.788.607,99 é constituído das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras - as aplicações financeiras, R\$ 266.004.442,58, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza “as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”.

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 36.784.163,87 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro.



NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

Representa os créditos da EBC junto aos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. O saldo apresentado nesta rubrica, R\$ 10.638.415,82, deve ser deduzido da importância de R\$ 1.884.949,04, um vez que este valor refere-se a recebimentos do mês de setembro/19, entretanto, por motivo de falhas ocorridas no sistema que gera os arquivos para lançamentos no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, os registros contábeis só foram validados no mês de outubro/19. Assim, o saldo real da Conta Clientes seria de R\$ 8.753.466,78, em 30.09.2019. A representatividade desse saldo vincula-se aos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, cujo saldo nesta rubrica é de R\$ 6,2 milhões.

NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos

6.1 – A Pessoal – compõem-se dos adiantamentos de férias, R\$ 223.528,27, e de 13º Salário, R\$ 7.811.627,37. De acordo com a Cláusula Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020, a empresa concede o adiantamento de 50% do 13º salário na folha de fevereiro e o respectivo desconto ocorre na folha de novembro ou, anteriormente, em caso de rescisão do contrato de trabalho.

6.2 – Para Suprimento de Fundos – trata-se de adiantamentos concedidos a empregados, com finalidade específica, destinados principalmente ao custeio de despesas durante coberturas jornalísticas.

NOTA 07 – Outros Créditos a Receber

Destacam-se na Rubrica de Outros Créditos a Receber os seguintes valores: R\$ 26.350,03 – ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos; R\$ 2.026,52 – multa de 50% sobre o saldo de FGTS cuja rescisão de contrato de trabalho foi cancelada; R\$ 39.614,19 – saldos negativos de rescisões de contratos de trabalho; R\$ 1.000.000,00 – trata-se de lançamentos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a título de Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada – TED, Nota de Sistema nº 2019NS000300, referente ao TED firmado entre a EBC e a Secretaria de Política de Informática – SEPIN. Este lançamento origina-se tão somente de contas de controle, uma vez que a transferência desse recurso ocorreu em 2017, conforme Notas de Programação Financeira emitidas pela EBC sob os nºs. 2017PF000011 e 2017PF000047.

NOTA 08 – Despesas Antecipadas

São pagamentos de despesas que contribuem para a formação de resultados em mais de um período e são reconhecidas no período de competência.

NOTA 09 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

9.1 – Faturas/Duplicatas a Receber – trata-se de duplicatas a receber que se encontram em ação de cobrança judicial, R\$ 882.117,28, em desfavor do Banco do Brasil S/A, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

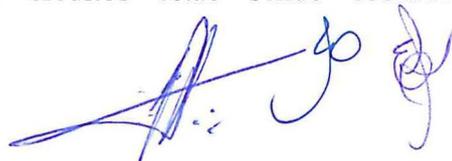
Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citados o valor de R\$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta EBC manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

9.1-A – Inclui-se também na Rubrica de Duplicatas a Receber – Longo Prazo – o valor de R\$ 22.578,40, referente à ação judicial movida contra a Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

9.2 – Créditos a Receber por Alienação Bens Móveis/Imóveis, – o saldo desta rubrica origina-se da transferência da Conta Empréstimos e Financiamentos, e, corresponde ao débito originário da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Federal da 2ª Região, Processo nº 000.2598-02.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário, restando à EBC aguardar a execução.

9.3 – Depósitos para Interposição de Recursos – refere-se a depósitos realizados para proporcionar à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aloca também depósitos referentes ao pagamento da execução da ação, que será baixada após o arquivamento do processo na justiça. No acréscimo de 61,8% ocorrido no período compreendido entre 30/09/19 e 31/12/18 destaca-se que cerca de R\$ 12,0 milhões e decorrem de depósitos destinados ao pagamento de sentenças, e, R\$ 1,4 milhões de depósitos recursais.

9.4 – Créditos em Liquidação – o valor de R\$ 23.854.171,92 refere-se a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989. Esses créditos estão sendo cobrados judicialmente.



9.5 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – essa rubrica totaliza o valor de R\$ 342.192,39 que se compõe da seguinte forma:

9.5.1 - R\$ 130.882,88 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho negativas que se encontram em cobrança judicial.

9.5.2 – R\$ 99.412,17 referentes à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2020, 2021 e 2030, os quais se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

9.5.3 – R\$ 111.897,34 corresponde a títulos de clientes que se encontram em cobrança judicial.

NOTA 10 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

10.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – o saldo dessa rubrica refere-se, de modo preponderante, a valores da folha de pagamentos do mês de setembro/2019, pagos no mês seguinte.

10.2 – Encargos Sociais a Recolher – amparam-se nesta rubrica os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamentos, referente ao mês de setembro/2019, como segue:

a) R\$ 5.807.838,93, refere-se a INSS patronal que deve ser recolhido até a data do respectivo vencimento.

b) R\$ 26.246.617,04 correspondente à diferença de INSS patronal, decorrente da diferença de alíquota aplicada para o cálculo do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho, ou seja, em vez da alíquota de 3% foi utilizada a de 2%. Com vistas ao pagamento dessa obrigação, a empresa encaminhou à Coordenação de Gestão, Planejamento, Orçamento e Finanças da Presidência da República os Ofícios nºs. 01 e 02/2019 – Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que foram respondidos pelo Ofício Nº 88/2019/SA-PR. Neste Ofício é solicitado à EBC a análise do envio de informações complementares, discriminando valores de parcelas individuais pagas, parcelas a pagar, total geral correspondente a 3% do INSS (por servidor) e revisão dos valores finais e atualizados dos débitos patronais de INSS. A empresa atendeu essa solicitação e aguarda o recebimento dos recursos.

c) R\$ 638.662,14 – corresponde à contribuição para entidade de previdência privada, BB Previdência, parte da empresa, referente ao mês de setembro/2019, que será recolhido na data do respectivo vencimento.

NOTA 11 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, R\$ 8.096.877,42, que serão pagos nos respectivos vencimentos. O valor de R\$ 7.000.000,00 evidenciado sob o título de Outras Contas a Pagar foi transferido para o Passivo não Circulante, conforme consta da Nota 18.2.

NOTA 12 – Obrigações Tributárias

Refere-se a obrigações tributárias, entre estas, COFINS, PASEP e ISS, que serão recolhidos nos respectivos vencimentos.

NOTA 13 – Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias, 13º Salário e encargos sociais, como segue:

13.1 – Indenizações Trabalhistas – o valor dessa provisão encontra-se no Ofício nº 465/2019/CONJU/PRESI/EBC, do seguinte modo:

13.1.1 – R\$ 33.749.615,33 representam as ações judiciais classificadas como prováveis, e representam os processos judiciais em fase de execução.

13.1.2 – R\$ 94.674.422,24 referem-se a ações judiciais classificadas a título de perdas possíveis e se encontram em fase de conhecimento. Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 este valor não deve ser contabilizado, apenas divulgado em nota explicativa.

13.2 – Provisão para Riscos Cíveis – trata-se das ações cíveis classificadas no Ofício nº 465/2019/CONJU/PRESI/EBC, a seguir descritas:

13.2.1 – R\$ 16.252.255,58 correspondem a ações classificadas como perda provável, ou seja, são valores para os quais se verifica a probabilidade de insucesso por parte da empresa.

13.2.2 – R\$ 152.331.312,89 são relativos a riscos cíveis classificados como possíveis, e, de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 25 este valor não deve ser contabilizado, apenas divulgado em nota explicativa.

13.3 – Provisão para 13º Salário, Férias e Encargos Sociais – R\$ 15.006.489,29 para 13º Salário; R\$ 25.466.382,28 para férias; R\$ 13.558.411,97 para encargos sociais sobre férias e 13º salário (R\$ 10.320.582,25 – INSS e R\$ 3.237.829,72 - FGTS).

13.4 – Reversão de Provisão – R\$ 17.522.001,60 – este valor é composto do seguinte modo: R\$ 16.700.035,03 origina-se da baixa contábil da provisão constituída para ação civil movida pelo Escritório Central de Arrecadação – ECAD, objeto da

Deliberação DIREX Nº 73/2019, Processo nº 1700/2019; e de R\$ 821.966,57 que trata da reversão de parte da provisão constituída para o recolhimento de INSS, decorrente da diferença de alíquota aplicada para o cálculo do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho, ou seja, em vez da alíquota de 3% foi utilizada a de 2%, conforme Nota 10.2.

NOTA 14 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamentos, setembro/2019, que serão recolhidos nas respectivas datas de vencimento, como segue:

a) Previdência Social – R\$ 1.228.294,08 – retenção de INSS parte dos empregados.

b) Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 3.863.644,78 – retenção de imposto de renda dos empregados e de outros entes fornecedores de bens e/ou serviços.

c) Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 57.429,30 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, na forma que determina a respectiva legislação municipal.

d) Outros Consignatários – R\$ 3.280.823,91 – este valor compõem-se da seguinte forma: R\$ 898.270,48 – previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados; R\$ - 1.254.097,71 – descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações de empregados contraídas junto a entidades financeiras; R\$ 934.990,32 – descontos autorizados para a associação e entidades de classe; e R\$ 193.465,40 que se refere ao desconto de pensão alimentícia.

NOTA 15 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

Constitui-se, de modo relevante, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em função da sua condição de agência de publicidade. O acréscimo/diminuição dessa rubrica vincula-se ao fluxo de pagamento no período, por parte dos clientes.

NOTA 16 – Outras Obrigações a Curto Prazo

Abrigam-se nesta rubrica os seguintes itens:

16.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – TED – R\$ 13.640.124,30 – Conta Contábil 21892.06.00 – trata-se de lançamentos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com base no saldo da Conta 81121.02.02 – TED a Comprovar, conforme Nota de Sistema nº 2019NS000301. Observa-se que este Passivo decorre tão somente de contas de controle. A EBC não deve esse valor. As transferências financeiras foram recebidas de diversos órgãos federais, no período compreendido entre 2013 a 2019, e, as despesas realizadas por conta desses recursos foram ou são contabilizadas em seus períodos de competência, ou seja, o que se encontra pendente é o saldo das prestações de contas. Essas prestações de contas dependem também de ações dos órgãos concedentes dos recursos financeiros.

16.2 – Outras Obrigações – R\$ 122.093,94 refere-se, entre outros, a rescisão de contrato de trabalho (R\$ 45.653,53), diárias (R\$ 457,90), vale cultura (R\$ 49.622,50) e Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (R\$ 26.360,01).

NOTA 17 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

- Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;
- Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;
- Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa de 4,5% ao ano.

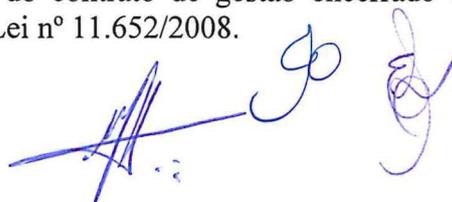
As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, até o 3º trimestre de 2019 e 2018, foram:

RUBRICA	Em R\$ 1,00	
	30/09/2019	30/09/2018
Contribuições dos Participantes	6.307.740,82	6.456.520,43
Contribuições da Patrocinadora	4.540.338,53	4.746.764,72

No período de janeiro a junho de 2019 o valor de R\$ 1.524.916,96 foi atribuído ao custo dos serviços prestados, entretanto, a partir de julho de 2019 houve entendimento da área pertinente de que os valores da previdência privada não contribuem para a formação do custo dos produtos da empresa. Assim, o valor da contribuição da patrocinadora encontra-se alocado às despesas administrativas.

NOTA 18 – Obrigações a Longo Prazo

18.1 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – o valor de R\$ 1.208.335,54 retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008.



Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI nº 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício nº 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica nº 12/2018/SGC/SECOM/SG-PR, sobre a “desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações.”

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio do Ofício Nº 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019. Esta empresa aguarda a manifestação daquela Procuradoria.

18.2 – Contrato de Gestão – Trata-se do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, na importância de R\$ 7.000.000,00. Este valor foi transferido do Passivo Circulante (Nota 11) para o Passivo Não Circulante, na forma que disciplina o Art. 180 da Lei Nº 6.404, de 1976, considerando que os valores referentes ao encerramento do mencionado Contrato encontram-se sob ação judicial, conforme consta da Nota 22.

NOTA 19 – Transferências do Tesouro Nacional

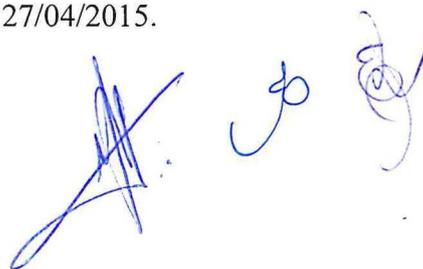
A Empresa recebeu até este trimestre transferências financeiras do Tesouro Nacional no total de R\$ 336.244.711,08, dos quais R\$ 53.880.539,88 são originários da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

Incluem-se no total de R\$ 336.244.711,08 valores movimentados por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, R\$ 1.116.383,88, provenientes da ANCINE – Agência Nacional do Cinema, destinados à produção de conteúdos televisivos.

NOTA 20 – Patrimônio Líquido

20.1 – Capital Social

O Capital Social Integralizado é de R\$ 300.000.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencente exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no montante de R\$ 20.000.000,00, acrescido do lucro de 2007, no valor de R\$ 79.636,14, do lucro de 2008, no valor de R\$ 490.314,56, do lucro de 2009 no valor de R\$ 109.025.131,72, de parte do lucro de 2010 no valor de R\$ 23.140.791,74, de R\$ 47.264.125,84, proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, e, da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015.



20.2 – Resultado do Período

20.2.1 – No exercício em curso, até este trimestre, a empresa apurou prejuízo contábil de R\$ 19.209.783,67. Destacam-se na formação desse prejuízo os seguintes fatos:

a) Lançamentos contábeis realizados pela Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, decorrentes da alteração ocorrida na rotina de contabilização das transferências financeiras realizadas por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, no valor R\$ 12.640.124,30, Nota de Sistema 2019NS000301. Ocorre que, as despesas e/ou receitas que compõem esse valor foram contabilizadas na EBC à época do recebimento dos recursos ou da realização das despesas. Em função desses acontecimentos a empresa manifestou-se junto ao seu órgão superior, Unidade Gestora – UG 110003, Coordenação Geral de Contabilidade da Presidência da República, que por sua vez dirigiu-se à STN, entretanto, aquela Secretaria alega que esses novos lançamentos baseiam-se única e exclusivamente nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 2016, conforme Mensagem/SIAFI Nº 2019/0354514, da Unidade Gestora – UG 110003.

b) Outros fatores que contribuíram para a formação do prejuízo originam-se das despesas de natureza extraorçamentária destacando-se entre estas as despesas de depreciação/amortização de bens no valor de R\$ 25.136.443,81. Impactou na redução do prejuízo a reversão de provisão, R\$ 17.522.001,60, conforme citação contida no subitem 13.4 da Nota 13.

20.2.2 – Reserva Legal – R\$ 19.318.193,32 – o total dessa reserva resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

20.2.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – R\$ 53.808.867,04 – o saldo dessa reserva foi constituído na forma que disciplina o Art. 195-A da Lei nº 6.404, de 1976, e Art. 30 da Lei nº 12.973, de 2014.

20.2.4 – Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios Não Recolhidos – R\$ 28.439.772,69 – reserva constituída em razão da falta de pagamento do dividendo obrigatório apurado no exercício de 2014, deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2018, que autorizou a transferência dos dividendos do Passivo Circulante para Reserva Especial, contabilizada no Patrimônio Líquido por meio da Nota de Sistema Nº 2018NS008958, de 30/11/2018. A empresa aguarda a liberação de limite financeiro para quitação desses dividendos.

NOTA 21 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Prejuízo Fiscal R\$ -15.410.039,81 e Base de cálculo Negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R\$ -15.406.259,34 não gerando valores a recolher de



Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e nem de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Os saldos das antecipações por estimativa e as retenções na fonte por órgãos públicos de IRPJ e CSLL são de R\$ -1.586.443,04 e R\$ -753.738,88 respectivamente, conforme demonstrado abaixo:

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 30/09/2019

Em R\$ 1,00

Exercício	IRPJ		CSLL	
	30.09.2019	30.09.2018	30.09.2019	30.09.2018
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	(19.209.783,67)	104.994.099,75	(19.209.783,67)	104.994.099,75
Total das Adições	30.433.036,33	15.986.363,98	30.433.036,33	15.986.363,98
Total das Exclusões	26.633.292,47	(23.618.195,17)	26.629.512,00	(16.042.068,09)
Base de Cálculo antes da Compensação	(15.410.039,81)	97.362.268,56	(15.406.259,34)	104.938.395,64
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	0,00	(29.208.680,57)	0,00	(31.481.518,69)
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	(15.410.039,81)	68.153.587,99	(15.406.259,34)	73.456.876,95
IRPJ/CSLL Apurado	0,00	17.020.397,00	0,00	6.611.118,93
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	(1.586.443,04)	(4.064.636,03)	(753.738,88)	(6.140.607,24)
IRPJ / CSLL a recuperar/devido	0,00	12.955.760,97	0,00	471.511,69

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se dentre as exclusões previstas pela Legislação do IRPJ e da CSLL, as Subvenções para Investimentos, R\$ 6.705.975,91, e as Reversões das Provisões não Dedutíveis, R\$ 16.700.035,03.

NOTA 22 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:

“§ 3º - Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º - Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao



patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito.

O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessário sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende os requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela da EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria



Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos.

Assim, a EBC interpôs recurso de apelação, de modo que o último andamento processual é que os autos foram retirados em carga pela AGU.

Atualmente, aguarda-se a manifestação da AGU para, em seguida, ser julgado o recurso de apelação interposto pela empresa.

b) Processo n° 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula n° 20.342, situado no prédio da Rua da Relação n° 18 e prédio da Rua do Lavradio n° 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

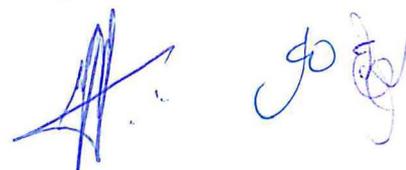
Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula n° 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação n° 18 e Rua do Lavradio n° 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo n° 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser julgada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura



do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção.

Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/5/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF reúna-se com a ACERP novamente. Na fase de elaboração desta nota explicativa teve-se a informação de que findado este prazo foi proferido despacho determinando manifestação da EBC, no prazo de 15 dias úteis, quanto ao término do prazo de suspensão. Houve publicação do respectivo despacho no dia 10/10/2019, de modo que está em curso prazo para a manifestação. Atualmente, a manifestação respectiva está sendo elaborada pela Consultoria Jurídica para protocolo até o dia 31/10.

Esses imóveis foram adquiridos pelo valor total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme se verifica no Termo de Compromisso de Compra e Venda.

NOTA 23 – Despesas Gerais e Administrativas

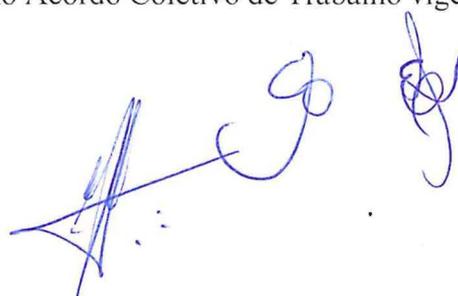
23.1 – Pessoal

Em R\$ 1,00

Rubrica	30.09.2019			30.09.2018		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	304.420.143,17	(200.476.885,31)	103.943.257,86	332.392.574,50	(201.750.246,42)	130.642.328,08
Salários e Ordenados	178.162.121,54	(127.277.422,56)	50.884.698,98	184.118.740,82	(154.129.116,75)	29.989.624,07
Benefícios Sociais	38.446.701,71	(29.635.171,28)	8.811.530,43	43.320.135,94	(34.727.686,24)	8.592.449,70
Previdência Complementar	4.540.338,53	-	4.540.338,53	4.746.764,72	-	4.746.764,72
Encargos Sociais	63.100.371,87	(43.564.291,47)	19.536.080,40	67.625.189,89	(12.893.443,43)	54.731.746,46
Indenizações Trabalhistas	20.170.609,52	-	20.170.609,52	32.581.743,13	-	32.581.743,13

As despesas com pessoal somaram até este trimestre R\$ 304.420.143,17 e no mesmo trimestre de 2018 R\$ 332.392.574,50. A redução de 8,4% ocorrida no período comparativo encontra representatividade no desligamento de 349 empregados que aderiram aos Planos de Demissão Voluntária – PDV, oferecidos no exercício de 2018.

No que tange aos gastos com Benefícios Sociais, não houve alteração sobre os valores referentes aos auxílios alimentação, deficiência e auxílio creche, permanecendo os mesmos valores estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho vigente até 2018 os quais terão validade até 2020.



23.2 – Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

Rubrica	30/09/2019			30/09/2018		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	71.264.832,57	(52.078.882,77)	19.185.949,80	79.185.581,92	(35.992.170,94)	43.193.410,98
Públicos	16.377.425,21	(14.663.616,05)	1.713.809,16	16.381.241,12	(13.030.246,93)	3.350.994,19
Transportes	10.622.385,00	(8.842.246,34)	1.780.138,66	4.315.810,80	(2.658.673,52)	1.657.137,28
Técnicos	11.265.253,10	(11.153.953,27)	131.299,83	15.077.844,86	(12.518.861,35)	2.558.983,51
Conservação e Manutenção	17.981.792,79	(11.308.248,90)	6.673.543,89	18.065.183,86	(3.071.646,67)	14.993.537,19
Locação de Bens e Serviços	9.961.299,39	(4.546.728,15)	5.414.571,24	14.767.493,69	(4.242.210,23)	10.525.283,46
Generais	5.056.677,08	(1.584.090,06)	3.472.587,02	10.578.007,59	(470.532,24)	10.107.475,35

Os Serviços de Terceiros, provenientes da contratação de serviços, totalizaram até o 3º trimestre R\$ 69.858.420,13 que acrescidos da provisão para ações cíveis, R\$ 1.406.412,44, resulta em R\$ 71.264.832,57. No mesmo período de 2018, essas despesas somaram R\$ 79.185.581,92 que, excluindo-se a provisão para ações cíveis, R\$ 6.621.922,51, resulta no valor de R\$ 72.563.659,41. Quando se considera apenas a prestação dos serviços contratados, observa-se que no período comparativo houve a redução de 3,7% nessas despesas.

Observa-se no demonstrativo acima que:

a) As despesas com serviços públicos se mantiveram sem alterações significativas.

b) Os serviços com transportes apresentam percentual de crescimento de 146% em relação ao mesmo período do exercício anterior, todavia, tal resultado é fruto da reclassificação contábil de contratos que estavam classificados anteriormente como locação de bens e serviços e no presente exercício passaram a classificação de serviços de transporte.

c) Os serviços técnicos tiveram redução de 25,2% encontrando representatividade nos contratos de licenciamento de obras audiovisuais.

d) Nos serviços de conservação e manutenção verifica-se que no período comparativo não há a indicação de acréscimos relevantes.

e) As despesas com locação de bens e serviços praticamente se mantiveram no período comparativo. O decréscimo de 32,5% apontado no quadro acima decorre da reclassificação de contratos esclarecida na alínea “b” deste subitem 23.2.

f) Nos serviços gerais a variável representativa decorre da provisão para ação civil, que teve redução de 78,7% advinda da desconstituição da provisão para a ação judicial movida pelo ECAD em desfavor da EBC, objeto da Deliberação DIREX Nº 73/2019, Processo/EBC nº 1700/2019.

23.3 – Consumo de Materiais

Em R\$ 1,00

Rubrica	30/09/2019			30/09/2018		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	653.129,57	(309.962,47)	343.167,10	2.539.788,91	(1.908.312,93)	631.475,98

O decréscimo de 74,2% ocorrido no consumo de materiais, verificado entre o 3º trimestre/2019 e o 3º trimestre/2018, deve-se, principalmente, à redução de aquisição de materiais de consumo para uso imediato (set/19 R\$ 111.969,32 e set/18 R\$ 863.698,46), referentes a itens não consignados no estoque de almoxarifado e, habitualmente, destinam-se a atender demandas das áreas finalísticas da empresa.

NOTA 24 – Termo de Execução Descentralizada - TED

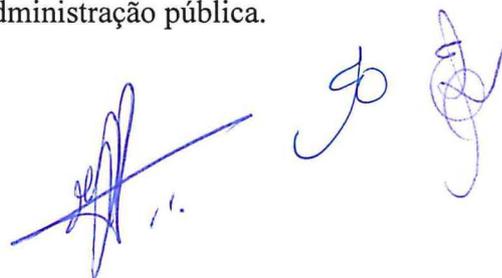
O valor de R\$ 12.640.124,30 origina-se dos registros contábeis realizados pela Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Nota de Sistema 2019NS000301, que se referem a saldos de contas de controle de recursos financeiros transferidos por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, nos exercícios de 2013 a 2018, que são transferências financeiras realizadas entre órgãos do Orçamento Federal. As despesas custeadas com esses recursos foram contabilizadas na EBC no respectivo período de competência ou ainda não houve a utilização total dos recursos. Em função desse acontecimento a empresa manifestou-se junto ao seu órgão superior, Unidade Gestora – UG 110003, Coordenação Geral de Contabilidade da Presidência da República, que por sua vez dirigiu-se à STN, entretanto, aquela Secretaria alega que esses novos lançamentos baseiam-se “única e exclusivamente nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 2016, conforme Mensagem/SIAFI N° 2019/0354514, da Unidade Gestora – UG 110003.

NOTA 25– Receita dos Serviços

Rubrica	Em R\$ 1,00	
	30/09/2019	30/09/2018
Exploração dos Serviços de Comunicação	22.514.925,41	32.407.669,56
Serviços de Publicidade Legal	10.059.904,74	12.851.231,10
Total das Receitas dos Serviços	32.574.830,15	45.258.900,66

No período comparativo as receitas originárias dos serviços de comunicação apontam decréscimo de 30,5%. A redução dessas receitas, precipuamente, encontra-se no faturamento do contrato SECOM/PR, que até este 3º trimestre faturou R\$ 21,7 milhões e no mesmo período de 2018 R\$ 26,7 milhões.

As receitas advindas do agenciamento dos serviços de publicidade legal tiveram redução de 21,7% no período comparativo. Considerando que os contratantes desses serviços são órgãos da administração federal direta, o crescimento/redução da receita prende-se à demanda desses usuários. Outro fato que corroborou para o decréscimo dessa receita foi a edição da Medida Provisória n° 896, de 06/09/2019, que alterou a forma de publicação dos atos da administração pública.



NOTA 26 – Partes Relacionadas

A EBC é vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019.

Esta Companhia mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 02/2014 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O faturamento advindo desse Contrato, até este 3º trimestre/2019, foi da ordem de R\$ 21,7 milhões e no mesmo período de 2018 de R\$ 26,7 milhões. Em 30/09/2019 o saldo devedor foi de R\$ 6,2 milhões.

NOTA 27 – Cancelamento de Receitas

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes). Tem representatividade nesta rubrica o cancelamento das Notas Fiscais nºs. 2387 e 2436, no valor total de R\$ 4.080.390,38, as quais foram substituídas por outras de nºs 2415 e 2416, e, 2446 e 2447, respectivamente.

NOTA 28 – Outras Receitas Operacionais

Constitui-se de valores que se referem, entre outros, à devolução do saldo de diárias concedidas, alvará judiciais, restituição de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Cláusula Vigésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

NOTA 29 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R\$ 17.333 mil, atualização monetária de valores a receber, R\$ 1.137 mil, e atualização monetária de tributos a compensar, R\$ 418 mil.

A relevância das despesas financeiras encontra-se na atualização monetária dos dividendos a pagar, R\$ 1.311 mil, e as demais referem-se a multas compensatórias e juros pela intempestividade ocorrida em pagamentos de impostos, encargos sociais, energia elétrica, dentre outros.



NOTA 30 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 3º trimestre de 2019, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea “e” do Art. 1º da Resolução nº 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R\$ 1,00		
Administradores		
Maior Remuneração	30/09/2019	30/09/2018
	29.572,70	29.572,70
Média Remuneração	27.354,74	27.354,74
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
Empregados		
Maior Remuneração *	51.599,64	45.986,02
Média Remuneração	11.900,00	8.808,87
Menor Remuneração **	2.595,33	2.505,15

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 30/set/2019.

* Não foi deduzido o Abate Teto, 1/3 de férias, abono pecuniário, diferenças salariais retroativas a janeiro de 2019 referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 no valor informado na maior Remuneração.

** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

No final do 3º trimestre de 2019, o número de empregados totalizava 1.938, sendo detalhado a seguir:

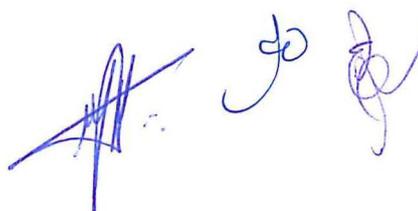
Empregados	30/09/2019	30/09/2018
Efetivos	1.701	2.007
Sem Função Comissionada	1.330	1.652
Com Função Comissionada - EBC	286	262
Cedidos para Outros Órgãos	54	57
Aposentados por Invalidez	31*	36*
Sem vínculo	77	123
Com Função EBC	69	116
Com Função FCC	08	07
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	160	208
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	03	11
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	157	197
TOTAL	1.938	2.338

*Fonte QLP – posição em setembro/2019;

* Aposentados por invalidez estão contabilizados no total de efetivos;

NOTA 31 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no 3º Trimestre de 2019 totalizaram R\$ 265,6 milhões, dos quais R\$ 200,4 milhões referem-se a custos de Pessoal, R\$ 52,1 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 13,1 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme Quadro detalhado abaixo:



Em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	30/09/2019	30/09/2018
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	265.647.850,53	240.509.085,57
(1) PESSOAL	200.476.885,31	201.750.246,42
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	106.455.068,42	115.949.949,49
= Outras Despesas Variáveis	20.350.786,25	23.997.088,84
+ Prorrogação de Jornada	20.350.786,25	23.997.088,84
= Encargos Sociais	43.564.291,47	12.893.443,43
+ FGTS	10.478.149,20	4.332.515,45
+ Previdência Social	33.086.142,27	8.560.927,98
+ Decisões Judiciais/Indenizações/PDV	471.567,89	14.182.078,42
+ Restituições	-	2.627,78
= Benefícios Sociais	29.635.171,28	34.725.058,46
+ Auxílio Refeição/Alimentação	15.451.112,47	18.286.718,72
+ Auxílio Transporte/Moradia	1.218.468,41	1.872.000,28
+ Assistência Médica	10.808.791,39	12.078.750,10
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	2.156.799,01	2.487.589,36
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	52.078.882,77	35.992.170,94
= Serviços Continuados	16.693.389,42	16.191.969,54
+ Água	294.998,92	563,40
+ Energia Elétrica	4.725.780,98	3.240.642,18
+ Condomínio	646.915,46	670.937,75
+ Aluguel de Veículos em Viagem	422.883,19	378.772,25
+ Passagem	1.356.232,20	1.598.636,08
+ Hospedagem	168.105,80	302.595,20
+ Telecomunicações	9.078.472,87	9.999.822,68
+ Contratos	35.385.493,35	19.800.201,40
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	13.092.082,45	2.766.668,21
+ IMPOSTOS E TAXAS	187.426,24	537.615,05
+ DIÁRIAS	923.661,00	320.740,23
= CONSUMO DE MATERIAIS	309.962,47	1.908.312,93
+ Consumo Requisição (C)	309.962,47	1.908.312,93
+ DEPRECIACÃO	11.671.032,74	-

Ao comparar os custos do 3º trimestre de 2019 (265,6 milhões) com o mesmo trimestre do ano anterior (240,5 milhões), percebe-se uma variação positiva de 10,45%. Esta variação não se trata de aumento de despesas, e sim de um melhoramento no critério de alocação dos custos administrativos (indiretos) aos produtos e serviços da empresa, representando um ganho em termos de identificação dos custos gerenciais.

Em 2019, os custos administrativos foram desmembrados em três áreas, sendo a primeira “Administrativa & Gestão Empresarial”, a segunda “Engenharia, Operações e Tecnologia” e a terceira “Acervo”. Frisa-se neste sentido que essa mudança não teve reflexo contábil, e por isso não alterou o resultado final dos custos apurados, medida necessária para refinar a alocação dos custos indiretos aplicados aos produtos e serviços da EBC.

Neste sentido, os custos da segunda e da terceira área passaram a compor os custos operacionais para fins da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE em 2019, portanto impactando a base dos custos operacionais, principalmente nos grupos de Pessoal, em “Encargos Sociais” e de Serviços de Terceiros, em “Contratos”.

Destaca-se ainda a questão da depreciação no mesmo período de 2018 que, em função da falta de conclusão dos serviços referentes ao teste de recuperabilidade (impairment test) não foi possível a apuração desses custos. Portanto, a variação positiva reflete tal fato ao comparar com 2019, pois, constam R\$ 11,6 milhões a título de custos com depreciação no ano corrente.

Por outro lado, houve uma redução nos custos com pessoal nos itens “vencimentos e vantagens fixas” de 8,19% e “benefícios sociais” de 14,66%, reflexo da implantação de 2 (dois) Programas de Demissão Voluntária – PDV em 2018, com a consequente redução do número de empregados.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, ou no endereço: <https://bit.ly/Custos2019e> que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos



no Setor Público”, primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017. Encontram-se também disponíveis os painéis de controles das áreas de Planejamento Orçamentário: <https://bit.ly/Planejamento2019e>, e de Execução Orçamentária: <https://bit.ly/Execucao2019e> que, de acordo com a metodologia de custos, podem ser analisados em conjunto e de forma complementar entre si.



Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor



Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CRC-DF 4949